

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

SECRETARIA

ATO Nº 185, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 22, de 15/3/2023, do Gabinete do Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza;

considerando o constante do memorando nº 23, de 14/3/2023, do Gabinete da Vice-Presidência, resolve:

Designar a servidora MABEL RODRIGUES ALVIM SILVA, código 41264, Técnica Judiciária, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, do Gabinete da Vice-Presidência, ficando dispensada, a pedido, da função comissionada de Assistente 5, Nível FC-5, privativa de Bacharel em Direito, do Gabinete do Ex.mo Desembargador Convocado José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 186, DE 14 DE MARÇO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante da Proposta nº 279/2023 do Sistema de Gestão de Pessoas - Sigep TST, resolve:

1 - Designar o servidor JORGE ROBERVAL ROLIM, código 27434, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, ficando dispensado da função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastramento de Petições, Nível FC-5, da referida Coordenadoria.

2 - Designar o servidor VAGNER MARQUES VAZ, código 30743, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastramento de Petições, Nível FC-5, da Coordenadoria de Cadastramento Processual, ficando dispensado da função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da referida Coordenadoria.

3 - Dispensar o servidor VAGNER MARQUES VAZ, código 30743, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituto legal e/ou eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Cadastramento de Petições, Nível FC-5, da Coordenadoria de Cadastramento Processual.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO